

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2024.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, em razão da autotutela e da regulamentação de ofício que compete a esta comissão, por ocasião do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. MODIFICAR no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, onde em seu corpo encontra a palavra “**CARGO**”, leia-se: “**FUNÇÃO**”.

Art. 2º. REMOVER o **subitem 5.3** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que tem como texto: “Para todos os cargos é exigida experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.”.

Art. 3º. REMOVER o **subitem 6.19** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que tem como texto: “Só serão aceitos os Diplomas, Certidões e/ou Declarações que o (a) candidato (a) tenha concluído até a data do início das inscrições do presente Processo Seletivo.”.

Art. 4º. MODIFICAR o **subitem 5.4** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que passa a vigorar como **subitem 5.3**, que tem como texto: “Será eliminado (a) do presente Processo Seletivo, o (a) candidato (a) que no momento da convocação não comprovar os requisitos exigidos neste Edital.”.

Art. 5º. REMOVER o **subitem 7.7.4** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que tem como texto: “não possuir o tempo de experiência mínimo exigido no item 5.3 deste Edital.”.

Art. 6º. MODIFICAR o **subitem 13.9** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

“13.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a (s) convocação (ões) inerente (s) a este certame, uma vez que serão adotados quatro meios de publicações: o Diário Oficial da AMUPE, o Portal de Transparência do Município de Gravatá, o site institucional: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ e e-mail eletrônico encaminhado para o (a) candidato (a) convocado (a) a ser encaminhada para o e-mail apontado no formulário de inscrição.”.

Art. 7º. CRIAR o subitem 15.3.1 com a seguinte redação:

“15.3.1. As convocações dos (as) candidatos (as) serão realizadas nos termos do item 13.9 deste Edital, sendo encaminhado ao (à) candidato (a) convocado (a) aviso eletrônico para o e-mail apontado no formulário de inscrição.”.

Art. 8º. MODIFICAR o subitem 15.11 do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

“15.11. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, através de ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.”.

Art. 9º. REMOVER nas tabelas constantes no **ANEXO II** do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2024, no que se refere aos **REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO**, a transcrição: “e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área”.

Art. 10. Ficam **INALTERADAS** as demais partes do Edital em epígrafe.

Gravatá, 11 de junho de 2024.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos